

**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO – JUIZ DE FORA/MG**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**LEI Nº 1.206/2010**

<b>INTERESSADO: CRECHE COMUNITÁRIA MARIA NAZARETH NOGUEIRA – MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO - AMAC</b>	
<b>ASSUNTO: REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.</b>	
<b>PROCESSO Nº 008380/2018/VOL 01</b>	
<b>PARECER Nº 15/2021</b>	<b>ANALISADO EM: 06/05/2021</b>

Por meio do Memorando nº 209/2020 - SE/SSAPE/DEI/SATFIP – foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação/JF o Processo Nº 008380/2018/Vol.01 da Instituição de Educação Infantil Creche Comunitária Maria Nazareth Nogueira – mantida pela Associação Municipal de Apoio Comunitário, situada na Rua Nazira Mattar de Freitas, nº 333 – Bairro Monte Castelo, Juiz de Fora/MG, referente à Promoção de acessibilidade para crianças e adultos com deficiência e/ou mobilidade reduzida na Instituição.

Foi anexado ao referido Processo Ofício nº 008/2020 (fl. 240) e Ofício nº 013/2020 (fl. 241) encaminhados pela Gerente de Atendimento ao Serviço da referida Creche, Sra. Silvânia Spatin; projeto arquitetônico do imóvel – planta (fls. 237 e 238) e laudo técnico realizado por engenheiro, Sr. Luiz Alberto Prado (fl. 239) com o objetivo de efetuar as alterações de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT de Acessibilidade. Após a obra, a Instituição de Educação Infantil promoverá acessibilidade universal para crianças e adultos com deficiência e/ou mobilidade reduzida, estando em concordância com a Lei Federal 10.098/2000 e com a Resolução 001/2013 – CME.

Este Conselho firma o prazo de 540 dias, a contar da data de recebimento deste, para execução e conclusão das obras na Instituição de Educação Infantil Creche Comunitária Maria Nazareth Nogueira – mantida pela Associação Municipal de Apoio

Comunitário e solicita a SE/SSAPE/DEI/SATFIP o acompanhamento de todo processo.

O Conselho Municipal de Educação verificou também através do Memorando nº 209/2020 - SE/SSAPE/DEI/SATFIP e demais documentos anexados a este Processo (fls. 231 a 236) que a coordenadora pedagógica, Sra. Rita de Cássia Afonso Pereira Petermann foi substituída pela Sra. Josiane Aparecida de Almeida Reis, com formação em Pedagogia.

Este Conselho ressalta a validade de três anos do Registro da referida Instituição de Ensino, a contar da data de sua publicação em 19 de novembro de 2019.

Esse é o Parecer

Relator(a): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Maria Leopoldina Pereira**

**Presidente do Conselho Municipal de Educação/JF**

**Homologação**

Sim ( )	Não ( )
---------	---------

**Profª Nádia de Oliveira Ribas**

**Secretária de Educação**